



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92 de 12 de agosto de 1992  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92 de 3/8/92)

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

ARTIGO 1º: - Fica estabelecida a remuneração do cargo de Prefeito Municipal de São José do Barreiro, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 1.993, nos termos do presente Decreto Legislativo.

ARTIGO 2º: - O valor da remuneração será de Cr\$ . . . Cr\$ 3.500.000,00 (Tres Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) reajustada mensalmente pelo IPC - Índice de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir em caso de extinção.

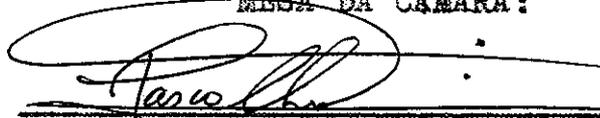
ARTIGO 3º: - O cargo de Vice-Prefeito será igualmente remunerado com o valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), reajustável de acordo com este Decreto Legislativo.

ARTIGO 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

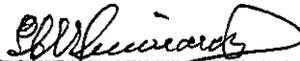
SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 1.992

MESA DA CÂMARA:



PRESIDENTE.

Ver. JOSÉ CARLOS DE PAULA CARVALHO



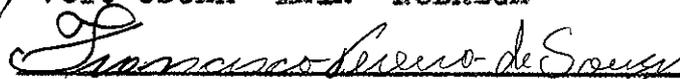
Vice-PRESIDENTE.

Ver. PAULO CESAR NASCIMENTO GUIMARÃES



1º Secretário.

Ver. OSCAR MAIA NOBREGA



2º Secretário.

Ver. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA

Publicado nesta Secretaria aos treze dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Registrado em livro próprio.

 resp/p/Secret.Admin.da C.M..

Recbº novo  
Este Decreto em  
26/08/92  
